



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR  
CNPJ: 76.966.845/0001-06

50/2024

Ofício nº 310/2024 – GAB (PMJT)

Joaquim Távora – PR, 26 de julho de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor Vereador;  
Carlos Henrique Castanheira;  
Presidente da Câmara Municipal;  
Joaquim Távora/PR.

Câmara Municipal de Joaquim Távora  
Protocolo Nº 333  
Data: 26/07/24

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores



O Município de Joaquim Távora, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Vilela, utilizando-se das atribuições que por lei lhe foram conferidas, vem por meio deste, encaminhar o presente projeto de lei:

**Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)."**

Esperamos contar mais uma vez com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa e pela relevância da matéria, **solicitamos a apreciação em regime de urgência.**

Sem mais, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos e apresentamos a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

**REGINALDO VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL**

183307

183307  
183307  
183307



183307



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA – PR  
CNPJ: 76.966.845/0001-06

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 50/2024.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que ***"Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)."***

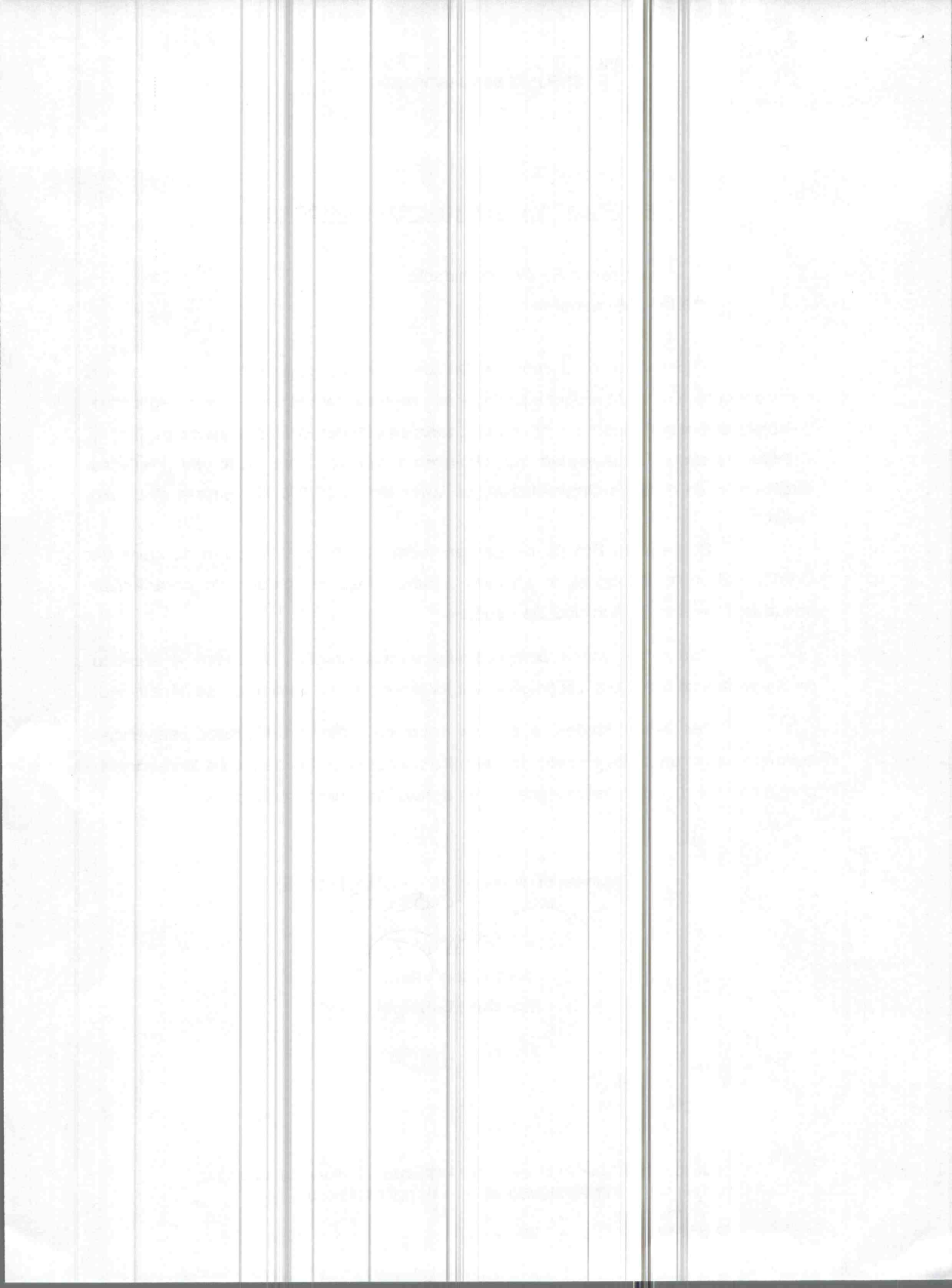
O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar visando a adequação do orçamento para ações voltadas a Secretaria Municipal de Esportes.

Certos de vossa compreensão e colaboração, agradeço a atenção dispensada e coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais, se necessário.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevância, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores, com a certeza de que Vossas Excelências aprovarão a presente iniciativa.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2024.

**Reginaldo Vilela**  
**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA

CNPJ: 76.966.845/0001-06 – SITE: <http://www.joaquimtavora.pr.gov.br>

RUA JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA, Nº 387 – SÃO LUCAS

CEP: 86455-000 – JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 50 , DE 25 DE JULHO DE 2024

*"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente com base em anulação total/parcial de dotação Orçamentária, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)."*

A Câmara Municipal De Joaquim Távora, Estado Do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2024, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

Órgão Unidade	Código	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
10.01	315	27.812.0016.1.012 Ações especiais voltadas ao esporte e lazer	000	339039	35.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente/integralmente as seguintes dotações especificadas:

Órgão Unidade	Código	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.01	231	12.364.0015.2.071 Extensão da UENP no município	000	339039	24.000,00
06.01	232	12.364.0015.2.071 Extensão da UENP no município	000	449051	11.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Joaquim Távora, 25 de julho de 2024

  
**REGINALDO VILELA**  
Prefeito Municipal

